



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROJETO DE LEI 946 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

| | |
|---|----------------|
| 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA | |
| Projeto/Atividade: 1.032- Construções e Obras Destinadas ao Desenvolvimento e Infraestrutura Municipal | |
| 4.4.90.51.00.00.00.05.100 - Obras e Instalações | R\$ 243.750,00 |

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do "Contrato de Repasse" nº 870393/2018 firmado com o Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF para obras destinadas ao "Calçamento com Bloquetes Sextavados de parte da Rua São João - Bairro Pouso Altinho, Rua João Gonçalves - Bairro Pouso Alto e Rua João Pereira Lima - Bairro Alto" do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 9 de junho de 2020.

Marta
Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Lido
APROVADO UNANIMEMENTE
EM 15/06/2020
PRESIDENTE

Nesta Seção
RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 273.639